



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro
CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122

DECRETO Nº 0160/21

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002239/20 de 10 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.094-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.500,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

07.01.10.302.0008.2.099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

07.01.10.301.0008.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.600,00

07.01.10.301.0008.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.300,00

09 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01.08.244.0011.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.04.122.0024.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 22.000,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90
☎ (043) 3552 1122

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
07.01.10.301.0008.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.700,00
07.01.10.301.0008.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2021



Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal